

EDITAL nº 05/2025

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROVA ON-LINE NO PROCESSO DE SELEÇÃO 2025 DO PPGEDU – MESTRADO e DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

Art. 1º. A aplicação de prova escrita de conhecimento na área de concentração do Programa conforme Edital 02/2025 de Processo de Seleção 2025, será realizada na modalidade on-line mediante acesso a ambiente virtual específico para a avaliação indicado via correspondência eletrônica (e-mail) pela Secretaria do Programa de Pós-graduação aos candidatos ao Processo Seletivo.

Art. 2º. A prova de seleção é parte integrante do processo seletivo e é individual.

Art. 3º. A prova escrita é de caráter eliminatório e somente será aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a cinco (5.0) nesta etapa do processo seletivo.

Art. 4º. A prova escrita será composta de uma ou mais questões relativas à Bibliografia recomendada no Edital 04/2025 de Processo de Seleção 2025 e será respondida pelo candidato de forma digitada por se tratar de prova on-line.

Art. 5º. Cabe ao candidato ao Processo seletivo 2025 do Programa de Pós-graduação em Educação:

- I. Dispor de internet e computador com câmera adequados à realização e avaliação on-line;
- II. Estar conectado ao sistema de avaliação virtual indicado com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência do início da prova on-line;
- III. Acessar o sistema de avaliação, usando nome completo;

Av. Sete de Setembro, 1558 - 2º e 3º andares - Caixa Postal: 290 - Erechim - RS - Brasil - CEP 99709-900

Fone/Fax: (054) 2107-1255 - Site: www.reitoria.uri.br

Câmpus Frederico Westphalen/RS

Av. Assis Brasil, 709 - Bairro Itapagé - Frederico Westphalen RS - CEP 98400-000

Fone: (055) 3744-9200 - Site: www.fw.uri.br

- IV. Realizar a prova sem infração relativa à identidade e autoria na elaboração dos textos, sob pena de incidir em crime de falsidade ideológica conforme Art. 299 do Código Penal em vigor e/ou anulação da prova enviada.
- V. Atender a orientações dos aplicadores de prova no ambiente on-line.
- VI. Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para a realização da avaliação conforme link enviado previamente por comunicação em e-mail pela Secretaria do Programa de Pós-graduação.
- VII. Não desligar a câmera nem usar o microfone durante a realização da prova.
- VIII. Responder à prova até finalizarem às 3h ininterruptas, contando esse tempo a partir do momento em que a prova iniciar conforme orientação dos aplicadores.
- IX. **Ficar atento** ao cronômetro da sua prova.
- X. Certificar de enviar sua avaliação ao término, clicando em “**Enviar Questionário**”, duas vezes e, por fim em “**Concluído**”.

Art. 6º. A prova terá a duração de 3 (três) horas, será aplicada no dia 23 de junho de 2025 e iniciada às 13h30min, horário de Brasília-DF.

§ 1º. Durante a prova, para acompanhamento das atividades de resposta dos alunos, será usado o sistema Google Meet, que deve ser acessado por e-mail do candidato e que permite uso de câmera e áudio, e o link para acesso ao Google Meet será enviado por e-mail aos candidatos.

§ 2º. Durante toda a prova, é proibido a cada candidato desligar a câmera e usar o microfone e, se o candidato precisar fazer alguma pergunta aos aplicadores, deverá fazê-la via “chat” disponível no sistema Google Meet.

§ 3º. Se o aplicador da prova observar desligamento de câmera, o candidato será advertido e, se depois de advertido, insistir em ficar com a câmera desligada ou desligar novamente será eliminado; será eliminado também o candidato que obtiver três advertências em função de desligamento de câmera.

§ 4º. A aplicação da prova será gravada em áudio e vídeo em mídia eletrônica, sem cortes, ou seja, sem editoração, fazendo-se uso da gravação via Google Meet.

§ 5º. Durante a prova, se houver queda de energia ou de sinal de internet, o candidato tem até 10 (dez) minutos para restabelecer a conexão.

§ 6º. O candidato possui 1 (uma) tentativa de realização da prova on-line e, após abrir o sistema de prova, deverá responder e concluir a avaliação, com impossibilidade de reeditá-la ou enviar novamente.

§ 7º. Em nenhuma hipótese haverá compensação de tempo de prova em razão de eventual problema de conexão pelo candidato.

Art. 7º. Não é recomendável a realização da prova on-line via celular, tablet ou ipad.

Art. 8º. O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por eventuais impedimentos e problemas técnicos do candidato durante a prova.

Art. 9º. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Frederico Westphalen, 18 de junho de 2025.



Luci Mary Duso Pacheco
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Educação
URI – Câmpus de Frederico Westphalen